

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

-17.109-

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 30 de Janeiro de 1.980

IMÓVEL: Lote nº. 04, Quadra nº. 14, à Av. Nerópolis, na VILA CLEMENTE, nesta Capital, com área de 967,2m², sendo: 21,18m de frente pela Av. Nerópolis; 17,80m de fundos, com quem de direito; 48,20m pelo lado direito com o lote 3; e 53,90m pelo lado esquerdo com o lote 5. PROPRIETÁRIOS: CLEMENTE RETOUR, belga, c/c CORDOLINA RETOUR, brasileira, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores do CPF. nº. 014.094.091-04., conforme transcrição nº. 3.626 da la. Zona. A Oficial.

R-1-17.109: Goiânia, 30 de Janeiro de 1.980. Por Esc. Púb. de 22:01:1980, L.º nº 121, fls. 43/44vº do Cartório do 8º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados, venderam ao Sr. BENÍCIO MAJADAS DE ARAÚJO, brasileiro, c/c VÂNIA DE SOUZA MAJADAS, portador da CI. nº. 285.491 e CPF. nº. 043.666.461-53, representante comercial, residente e domiciliado à Rua R-12, nº. 412, Setor Oeste, nesta Capital., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de CR\$.17.000,00. A Oficial.

R-2-17.109: Goiânia, 29 de Maio de 2002. Por Mandado de Averbação de Sentença, extraído dos Autos de nº 14/2002, de Divórcio Consensual, expedido em data de 23.05.2002, devidamente assinado pelo Dr. Enyon Artur Fleury de Lemos, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível, d/Comarca, referente a separação do casal constante no R-1, supra, COUBE ao Cônjuge-varão, Sr. BENICIO MAJADAS DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, comerciário, portador da CI nº 285.491 e CPF nº 043.666.461-53, residente n/Capital, na Rua 12, nº 412, Setor Oeste, o imóvel objeto da presente matrícula. Sem valor declarado. A Oficial.

R-3-17.109: Goiânia, 17 de Setembro de 2010. Por Cédula de Crédito Bancário, Conta Garantia - (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis-PF) nº 3.040.395, firmada n/Capital, em data de 15.09.2010, Emitente RAUL DE SOUSA MAJADAS, inscrito no CPF/MF sob nº 548.777.681-49, residente e domiciliado na Rua S-4, nº 01, Lt. 10, qd. 12, setor Bela Vista, e, tendo como Garantidor Sr. BENICIO MAJADAS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 043.666.461-53, constante no R-2, ALIENARAM, de forma resolúvel ao Credor-Fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, por sua agência PRIME GOIÂNIA CENTRO, 1093-6, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de um crédito no valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo prazo de 180 Dias, com juros à taxa efetiva de 2,00%am, correspondentes a 26,82%aa. As demais condições constam na cédula. Esta Cédula também vai registrada sob nº 4.499, no L.º 3 Auxiliar. Escr. 03. A Oficial.



Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

Continuação da Matrícula N.º

01

Av-4-17.109: Goiânia, 08 de Janeiro de 2021. Protocolo n.º 259.390: Certifico que, de acordo com Requerimento datado de 24/11/2020, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n.º 9.514/1997, a Propriedade do Imóvel objeto d/Matrícula, FICA CONSOLIDADA na pessoa do Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, constante e qualificado no R-3, retro, em razão do Inadimplemento do Devedor-Fiduciante, constante e qualificado no R-2, retro. Foi apresentado o ISTI conforme Laudo n.º 849.6037.3, Matrícula n.º 131.422-0, cujo valor de avaliação foi de R\$ 182.297,29. Escr.06. A Oficial.

Av-5-17.109: Goiânia, 08 de Janeiro de 2021. Protocolo n.º 259.390: Certifico que, como determina o art. 27, da Lei n.º 9.514/1997, o Banco Bradesco S/A, constante e qualificado na Av-4, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da presente Matrícula, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da averbação de aquisição - 08/01/2021, data esta em que foi efetivada a consolidação, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária", como prevê o § 5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal de n.º 9.514/97, em vigor. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula n.º 17109 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 11 de janeiro de 2021

Rubrica do Expedidor

mex

Vanilda

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

VANILDA FRANCISCA SILVEIRA - SUB OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362101113462210640058

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$	45,68
ISS: R\$	2,30
FESEMP: R\$	1,83
FEPADSAJ: R\$	0,90
FUNDAF: R\$	0,57

TAXA JUDICIARIA: R\$	15,14
FUNESP: R\$	3,67
FUNEMP: R\$	1,37
FUNPROGE: R\$	0,90
FEMAL: R\$	1,13

FUNDESP: R\$	4,56
ESTADO: R\$	1,37
FUNCOMP: R\$	1,37
FUNDEPEG: R\$	0,57

VALOR TOTAL R\$ 81,36